



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.339/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional na importância de Cr\$ 865.000.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

	<u>Cr\$</u>
<u>SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO</u>	
01.01 3132 0101001.2.001 - Outr.Serv.Encargos...	10.000.000,00
<u>GABINETE DO PREFEITO E DEP.</u>	
02.01 3132 0307020.2.002 - Outr.Serv.Encargos...	30.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNIC.ADMINISTR. E DEP.</u>	
04.01 3120 0307021.2.003 - Material de Consumo..	10.000.000,00
04.01 3132 0307021.2.003 - Outr.Serv.Encargos...	20.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E DEP.</u>	
05.01 3132 0308032.2.003 - Outr.Serv.Encargos...	250.000.000,00
<u>SERVIÇOS DE ENSINO</u>	
06.01 3254 0844205.2.021 - Apoio Fin.Estudantes	15.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNIC.CULTURA/ESP/TURISMO E DEP.</u>	
07.01 4110 0848247.1.004 - Obr.e Instalações...	250.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DEP.</u>	
09.01 3120 1058323.2.003 - Material de Consumo.	100.000.000,00
09.01 3132 1058323.2.003 - Outr.Serv.Encargos..	30.000.000,00
<u>RECURSOS SUP.P/SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS</u>	
10.01 3132 0307021.2.019 - Outr.Serv.Encargos..	150.000.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 865.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar - aberto no Artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de setembro de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração